



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000174/2017-41

Unidade Gestora: 194022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUSEU DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA PMCI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de um lado a Fundação Nacional do Índio, por intermédio do Museu do Índio, com sede na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20270-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0002-07, representado pelo seu Diretor, o Sr. José Carlos Levinho, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 678/MJ, de 09/06/1995, e a empresa PMCI Consultoria em Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.832/0001-78, estabelecida à Rua Fernando Osório nº 305/105 – Flamengo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22230-040, representado pelo seu sócio, o Sr. Alessandro Carvalho de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 08456833-6 – IFP (RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.645.747-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 061/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2019, bem como a supressão de valor apostilado a maior no Termo de Apostilamento nº 01/2019, assinado em 27/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente Aditivo é de R\$ 579.972,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais). Tal valor corresponde ao total apurado para a próxima vigência contratual, no montante de R\$ 581.149,80 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), supridos da diferença apostilada a maior, no valor de R\$ 1.177,80 (um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 160110, Elemento de Despesa 339040.07, Fonte de Recurso 0100000000, conforme Notas de Empenho 2019NE800117, de 18/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado eletronicamente pelas partes, dele extraindo-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Alessander Carvalho de Lima, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LEVINHO, Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330154** e o código CRC **CBC5135F**.